Lei nº 1.198, de 22 de Dezembro de 1977

"Declara de Utilidade Pública a "Liga Das Operários de Manhuaçu e Construção Civil"

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Liga dos Operários de Manhuaçu e Construção Civil, com Sede Própria à Avenida Salime Nasif, nº 321, nesta cidade de Manhuaçu (MG).

Artº 2º - Foi fundada em 1º de maio de 1956, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade sob o livro B-4, fls, 56, Registrada na Secretaria do Trabalho, Ação Social, nº 307, conforme exigências da Lei nº 6.141, de 13 de dezembro de 1973.
CGC nº 18.391.193/0001-14.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data

23

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de dezembro de 1977

Camillo Nasif - Prefeito Municipal

Salim Aly Baraky - Ass. de Gabinete